



LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

IMÓVEIS URBANOS – SALAS COMERCIAIS



Laudo nº 19-20003

Complementar

REFERÊNCIA

Processo nº 0003037-72.2010.8.26.0038

Falência Cia Brasileira de Petróleo Ibrasol, CNPJ 61.577.177/0001-40 e outros.

ADMINISTRADOR JUDICIAL

R4C Administração Judicial

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Avenida Senador Queiros, 279 – Santa
Efigênia – São Paulo – SP.

VALORE DE AVALIAÇÃO

R\$ 99.700,00

(noventa e nove mil e setecentos reais)

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977)

ART nº 28027230191527822 (Conforme laudo inicial)

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

Preliminares	4
--------------	---

CAPÍTULO 2

Critério de avaliação	6
-----------------------	---

CAPÍTULO 3

Resultado da avaliação	11
------------------------	----

CAPÍTULO 4

Encerramento	12
--------------	----

CAPÍTULO 5

Anexos	13
--------	----

CAPÍTULO 1

Preliminares.

1.1 Objetivo.

Em complemento ao laudo inicial, essa avaliação tem por objetivo analisar o valor atual de mercado de uma sala comercial denominada CJ 119, localizada no Edifício Adolpho Droguetti, situado na Av. Senador Queiroz, nº 279, Centro Histórico, São Paulo – SP.

Demais informações, conforme laudo inicial.

Os valores dessa avaliação são válidos para a data base de dezembro/2022.

1.2 Vistoria.

Conforme previsto na Norma NBR 14653-2, item 7.3.5.2, onde informa que na impossibilidade de acesso ao interior do imóvel, o motivo deve ser justificado no laudo de avaliação. Neste caso, em comum acordo com o contratante, a vistoria interna pode ser prescindida e a avaliação pode prosseguir com base nos elementos que for possível obter ou fornecidos pelo contratante.

Diante do exposto, decidiu-se por realizar a avaliação por similaridade, sabendo-se da existência de outras salas de mesmo padrão no Edifício Adolpho Droguetti, e também, por impossibilidade de vistoria, visto que nas tentativas de acesso ao local, o ocupante do imóvel não estava presente.



1- Porta de entrada na sala 119

1.3 Descrição sumária dos Imóveis.

Conjunto 119.

Área útil: 34,19050 m².

Área comum: 8,417701 m².

Quota parte ideal: 5,3433 m² ou 0,73% no terreno.

Matrícula: 28.894 – 5º CRI de São Paulo – SP.

1.4 Benfeitorias.

Conforme laudo inicial.

CAPÍTULO 2

Crerios de avaliaão

2.1 Das definiões

Conforme laudo inicial.

2.2 Consultas efetuadas

ELEMENTOS DE PESQUISA			
ELEM	LOCAL	FONTE	SITE/CONTATO
1	AV. RIO BRANCO, 221, CAMPOS ELÍSEOS	SUNSHINE IMOBILIÁRIA	(11) 99676-6121
2	PRAÇA OLAVO BILAC, 99, CAMPOS ELÍSEOS	WAGNER M. RODRIGUES	(11) 3862-5252
3	R. SANTA IFIGENIA, 295, SANTA EFIGÊNIA	RE/MAX TERRA IMÓVEIS	(11) 3641-9900
4	R. SANTA IFIGENIA, 295, SANTA EFIGÊNIA	RE/MAX TERRA	(11) 3641-9900
5	R. SANTA IFIGENIA, 983, SANTA EFIGÊNIA	SCALZITTI & AUERBACH EMPREEND IMOB	(11) 3258-0563
6	R. SANTA IFIGENIA, 295, SANTA EFIGÊNIA	RE/MAX TERRA IMÓVEIS	(11) 3641-9900
7	R. SANTA IFIGENIA, 295, SANTA EFIGÊNIA	RE/MAX TERRA IMÓVEIS	(11) 3641-9900



Elemento 1



Elemento 2



Elemento 3



Elemento 4



Elemento 5



Elemento 6



Elemento 7

2.3 Apresentação dos valores

Abaixo estão indicados os fatores de homogeneização considerados nesse trabalho.

Fator oferta (Fo).
Fator Sanitário (Fwc).
Fator área (Fa)
Fator localização (FI)
Fator Benfeitoria (Fb)
Fator comercialização (Fc)

Para a definição dos valores de mercado, foram homogeneizados os valores de oferta dos elementos de pesquisa para se adequarem ao modelo do Imóvel avaliando.

Homogeneização dos valores elementos de pesquisa.

HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS											
AMOSTRA	VALOR m ² (R\$)	Fo	VALOR m ² (R\$) DEDUZIDO Fo.	Fa	Fwc	Fi	Fb	Fc	PREÇO HOMOG. (R\$/m ²)	(XI-X) ²	PH/MÉDIA
1	5.120,00	0,90	4.608,00	0,76	1,00	0,71	0,80	0,8	1.591,84	65.564,42	0,86
2	5.000,00	0,90	4.500,00	0,96	1,00	0,60	0,75	0,8	1.557,67	84.232,50	0,84
3	3.000,00	0,90	2.700,00	1,10	1,00	0,92	0,90	0,8	1.981,42	17.829,19	1,07
4	3.277,78	0,90	2.950,00	1,17	1,00	0,92	0,90	0,8	2.301,70	205.939,72	1,25
5	2.968,75	0,90	2.671,88	1,02	1,00	0,80	0,90	0,8	1.564,68	80.210,54	0,85
6	3.291,67	0,90	2.962,50	1,09	1,00	0,92	0,90	0,8	2.151,05	91.902,99	1,16
7	3.217,39	0,90	2.895,65	0,93	1,00	0,92	0,90	0,8	1.786,91	3.719,58	0,97

ANÁLISE ESTATÍSTICA	
ÁREA EXCLUSIVA	34,19
MÉDIA - R\$/m ²	1.847,90
DESVIO PADRÃO	302,60
COEFIC. DE VARIÂNCIA	16,38%
GRAUS DE LIBERD. (n-1)	7
INTERV. DE CONFIANÇA	80,00%
NÍVEL DE CONFIANÇA	20,00%
DISTRIBUIÇÃO t	1,41
t*S/RAIZ(n-1)	161,83
LIMITE SUPERIOR	2.009,72
MÉDIA	1.847,90
LIMITE INFERIOR	1.686,07

VALORES ESTATÍSTICOS	
Limite superior (LS)	105.197,54
Média (m)	99.664,66
Limite inferior (LI)	94.131,77

Valor de mercado (Vm) – R\$

Média (m) – R\$

Área útil (A) – m²

Valor de mercado = média x área útil

Vm = R\$ 1.847,90 x 34,19 m²

Vm = R\$ 99.664,66

CAPÍTULO 3

Resultado da Avaliação.

3.1 Fundamentação

Item	Descrição	Grau de Fundamentação			Pontuação
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando			Adoção de situação paradigma	1
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados		5		2
3	Identificação dos dados de mercado		Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados		2
4	Intervalo admissível de ajuste para o para o conjunto de fatores		0,50 a 2,00		2
TOTAL DE PONTOS					7

Graus	III	II	I	Obtido
Pontuação mínima	10	6	4	
Itens obrigatórios no grau correspondente	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	7

Enquadramento no Grau I de fundamentação de acordo com a pontuação obtida e critérios obrigatórios.

3.2 Valor de venda

Valor atual de mercado definido em **R\$ 99.700,00** (noventa e nove mil e setecentos reais).

CAPÍTULO 4

Encerramento

Encerramos o presente laudo com 22 (vinte e duas) páginas digitadas somente no anverso, que fundamentam as conclusões deste trabalho, 01 (um) anexo e relatório fotográfico, sendo que este laudo vai devidamente assinado pelos seus responsáveis técnicos.

Mauá, 19 de dezembro de 2022.

**José Carlos
Santos Brito**

Assinado de forma digital
por José Carlos Santos Brito
Dados: 2022.12.19 09:52:41
-03'00'

Eng. José Carlos Santos Brito
CREA 5061731165-SP

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES:15605332856
Dados: 2022.12.19 09:10:00 -03'00'

Eng. Rogério Alves
CREA 5063475918-SP

CAPÍTULO 5

Anexos

Matrícula 28.894

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

28.894

1

São Paulo, 20 de maio de 1980

Imóvel: CONJUNTO Nº 119, no 11º andar do edifício ADOLPHO DROGHETTI, situado à avenida Senador Queiroz nº 278, no 5º Subdistrito-Santa Efigênia, com a área útil de 34,19050m². área comum de 8,417701m²., correspondendo-lhe a quota parte ideal de 5,3433m² ou 0,73% no terreno.

Contribuinte: 001.030.0136-0

Proprietários: HELIO LANFRANCHI SEABRA, engenheiro e sua mulher YEDA BARRETO SEABRA, do lar, brasileiros, casados - no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliados nesta Capital (RG nºs 1.317.392 e 1.688.442 - CIC 004.094.998-20)

Registro anterior- transcrição nº 60.205 d'êste Cartório.-

O Oficial *da* Subto, *Luiz*

R.1 M. 28.894, em 20 de maio de 1.980.-

HIPOTECA

Pela escritura lavrada em 14/05/1.980, no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Diadema, neste Estado, Lv. 93 fls 78/88, os proprietários deram em hipoteca ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BADESP, - com sede nesta Capital (CGC 62.847.231/001-92) além de outros o imóvel supra avaliado em R\$.426.082,00, para garantia da dívida assumida também pela METALURGICA DETROIT S/A., com sede na cidade de Diadema-SP (CGC 60.397.346/0001-05) tendo como coobrigados fiadores e principais pagadores: DETROIT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., com sede na cidade de Diadema-SP (CGC 47.364.260/0001-00) AUGUSTO LUIZ GOMES PINTO engenheiro e sua mulher MARGARIDA MARIA PEREIRA GOMES PINTO, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliados em Taboão da Serra-SP (RGs 1.362.307 e 3.707.174 - CIC 002.321.068) HELIO LANFRANCHI SEABRA, engenheiro, e sua mulher YEDA BARRETO SEABRA do lar, brasi -

(continua no verso)

matrícula

28.894

fólio

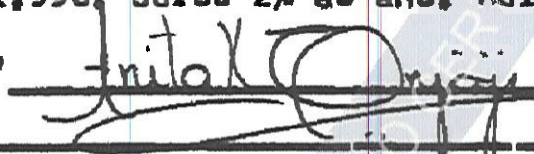
1

verso

3404
48

brasileiros, casados em comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliados na Capital (RGs 1.317.392 e 1.688.442 - CIC 004.094.998-20) e JOSE CLODOVEO SACCHETTA engenheiro e sua - mulher MARIA DE LOURDES PEREIRA SACCHETTA, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliados na Capital (RGs 387.524 e 11.620.261 - CIC 032.362.348-49) e como coobrigados hipotecantes: HELIO LANFRANCHI - SEABRA e sua mulher e CLODOVEO SACCHETTA e sua mulher já qualificados, no valor de R\$.2.722.113,00 que será resgatado em 32 parcelas trimestrais e sucessivas com vencimento no último dia de cada trimestre civil, cada uma no valor de 1/32 do principal do crédito, vencendo-se a 1ª em 30/09/1.982 e a última em 31/06/1.990. Juros 2% ao ano. Multa 10% ao ano.-

Registrado por,



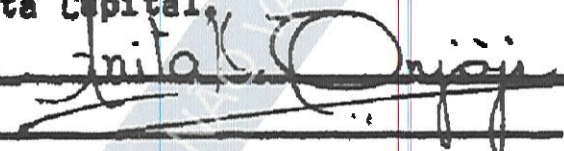
ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente Autorizada

Av.2 M. 28.894, em 20 de maio de 1.980.-

Pela mesma escritura consta que, a hipoteca é também garantida com outros imóveis pertencentes à outra Circunscrição Imobiliária, desta Capital.

Averbado por,



ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente Autorizada

Av. 3 - M. 28.894, em 21 de julho de 1980

Da escritura de 09 de julho de 1980, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Diadema, neste Estado, livro 96, fls. 100/126, - com firma reconhecida pelo 26º Cartório de Notas desta Capital, consta que o EDIFICIO ADOLPHO DROGUETTI, está situado à avenida Senador Queiroz, nºs. 275 e 279 e não erroneamente - constou (nº 278).

> Averbado por :

CLDOMIR NUNES DA SILVA
Escrivente autorizado

Vide Ficha nº 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matricula

28.894

ficha

02

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 21 de julho de 1980

(continuação da ficha nº 28.894/1)

R. 4 - M. 28.894, em 21 de julho de 1980

Pela mesma escritura, os proprietários, **HELIO LEMBRANCHI SEABRA** e sua mulher **YEDA BARRETO SEABRA**, já qualificados, **DERAM** em 2ª hipoteca, o imóvel desta matrícula, ao **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BADESP**, já qualificado, para garantir a dívida assumida pela **DETROIT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C, LTDA**, já qualificada, tendo como obrigados fiadores e hipotecantes: **AUGUSTO LUIZ GOMES PINTO**, e sua mulher **MARGARIDA MARIA PEREIRA GOMES PINTO**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, já qualificados, e, **JOSÉ CLODOVEO SACHETTA** e sua mulher **MARIA DE LOURDES PEREIRA SACHETTA**, também já qualificados, tendo ainda como interveniente, a **METALURGICA DETROIT S.A.**, já qualificada, divida essa do valor de Cr\$.. Cr\$15.916.506,00, a qual será paga em 5 prestações anuais, com vencimento no dia 10 de dezembro de cada ano, cada uma, no valor de 1/5 do principal do crédito expresso em ORTNs, vencendo-se a 1ª em 10-12-81. Juros: 8% a.a.

Registrado por

CLODOMIR NUNES DA SILVA
Escrivente autorizado

Av. 5 - M. 28.894, em 21 de julho de 1980

Pela mesma escritura, consta que a presente hipoteca, é também garantida por outros imóveis, pertencentes a outra Circunscrição Imobiliária.

Averbado por

CLODOMIR NUNES DA SILVA
Escrivente autorizado

Av. 6 M. 28.894, em 29 de maio de 1984

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

continua no verso

3406
48

matrícula

28.894

ficha

2

versão

Fica cancelado o R.1 em virtude da autorização dada pelo BANCO DE -
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BADESP, por instrumen-
to particular datado de 24 de maio de 1.984.

Averbado por

SRA HELENA

Secretaria Autorizada

Alonso

AV.7 M.28.894, em 29 de maio de 1.984

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Fica cancelado o R.4 em virtude da autorização dada pelo BANCO DE -
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BADESP, por instrumen-
to particular datado de 24 de maio de 1.984.

Averbado por

SRA HELENA

Secretaria Autorizada

Alonso

R. 8 - M. 28.894, em 27 de Julho de 1984

VENDE E COMPRA

Pela escritura de 10 de julho de 1984, do 24º Cartório de Notas ---
desta Capital, livro 2.857, fls. 77vº., HELIO LANFRANCHI SEABRA, e
sua mulher YEDA BARRETO SEABRA, venderam o imóvel, pelo preço de ---
R\$ 4.000.000,00, à COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, com ---
sede nesta Capital, à Avenida Senador Queiroz, 279, 5º/6º andares, -
C.G.C. nº 61.577.177/0001-40.

Registrado por

Amilton J. Grijó

R. 09 - M. 28.894, em 17 de março de 1997

Por Mandado expedido aos 10/12/1996, pelo Juízo de Direito
da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital,
passado nos autos da ação de Execução Contra Devedor
Solvente (processo nº 647/91) movida pelo BANCO MERIDIONAL
DO BRASIL S/A., com sede em Porto Alegre-RS, à rua Sete de
Setembro, nº 1.028, e Agência nesta Capital, à Avenida
Brigadeiro Faria Lima, nº 2.000, inscrito no CGC/MF sob nº
90.400.888/0001-42, contra CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO -

-continua na ficha 03-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
28.894ficha
03

São Paulo, 17 de março de 1997

-continuação da ficha 02v9.-

IBRASOL, com sede nesta Capital, à rua Tabapuã, nº 145, 11º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 61.577.177/0001-40; ESPÓLIO de AMAURY GERAISSE, representado por sua inventariante, Lydia Papi Geraissate, brasileira, casada, do lar, RG nº 1.773.515-SP, CIC nº 404.588.738-53, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Cristovão Diniz, nº 21, 4º andar e ARIIVALDO JORGE GERAISSE, brasileiro, solteiro, industrial, CIC nº 002.580.408-15, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Tabapuã, nº 145, 11º andar, foi ordenado o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, de propriedade da co-executada CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO para garantia da dívida de Cr\$ 33.980.907,17 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e sete cruzeiros e dezessete centavos), tendo sido nomeada depositária dos bens penhorados, a CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, já qualificada, representada por Celso Antonio Bandracco, OAB/SP sob nº 65.795.

[Assinatura]
CASSIA REGINA PADOVINI
Prop. Auxiliar

[Assinatura]
WAGNER GUANIELLA
Substituto

**** *

R. 10 - M. 28.894, em 05 de maio de 1997

Por Mandado expedido aos 21/03/1997, pelo Juízo de Direito da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, passado nos autos da ação Ordinária, Processo nº 957/95, movida por PLURICORP S/A., com sede nesta Capital, à rua Hadock Lobo, nº 578, 1º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 60.681.046-45, contra COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, com sede nesta Capital, atualmente à rua Tabapuã, nº 145, cj. 35, inscrita no CGC/MF sob nº 61.577.177/0001-40; LYDIA PAPPIPAP GEREISSATI, brasileira, empresária, viúva, CIC nº 404.588.738-53, residente à rua Cristovão Diniz, nº 21, 4º andar e ESPÓLIO DE AMAURY GEREISSATI, representado por sua inventariante anteriormente qualificada, foi ordenado o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, de propriedade da co-executada COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$

-continua no verso-

matrícula

28.894

ficha

03 verso

10.000,00 (dez mil reais), tendo sido nomeado depositário o Sr. Paulo Eduardo Gereissati, RG nº 4.270.888.

[Assinatura]
REGIME MORGES DA COSTA MONTEIRO

Prop. Auxiliar

[Assinatura]
WAGNER GIANNELLA
Substituto

R.11-M. 28.894, em 14 de outubro de 1.997.

Da certidão expedida aos 04.06.1997 pelo Diretor de Secretaria da 25ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraída dos autos do processo trabalhista nº 3068/96 entre partes: VALTE MIR FERNANDES, brasileiro, encarregado de manutenção, RG. nº. 15.586.926-SSP-SP., CIC. nº 048.981.628-27, residente nesta Capital, à rua Giovani Panini, 695, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, brasileira, do lar, filha de Maria José Alves de Souza, reclamante e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL e COBRADIS - COMPANHIA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE PETRÓLEO, reclamadas, acompanhada do instrumento de declaração datado de 14.10.1997, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da reclamada COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO em 05.05.1997 para garantir a dívida de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), até 24 de janeiro de 1997, tendo sido nomeado depositário o Sr. Luiz Fauze Gereissate, RG. nº 4.000.926-SP., CIC. 185.159.298-99, residente nesta Capital, à rua Barão de Capanema nº 29, 6º andar, aptº 61.

[Assinatura]
MIRIADA GLÓRIA M. MILANI
Escritor

[Assinatura]
WAGNER GIANNELLA
Substituto

R. 12 / 28.894 penhora

Em 24 de abril de 2002 - Prot. 162.616 (15/04/2002)

Em cumprimento ao r. Mandado n.º 1298/2002, expedido em 18 de fevereiro de 2002, pelo Juízo Federal da 3ª. Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de São Paulo, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 97.0545942-8, movida por FAZENDA NACIONAL, em face de COMPANHIA

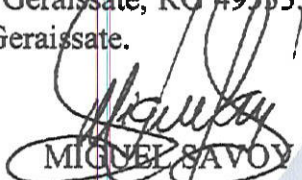
Continua na ficha 04

3409
Z

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMatricula
28.894Ficha
04São Paulo, **24 de Abril de 2002**

BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, foi ordenado o registro da penhora sobre o imóvel objeto desta Matricula, para garantia da dívida de R\$ 19.433,99 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), tendo sido nomeado depositário, Luiz Fauzé Geraissate, RG 4928350, CPF 534.417.618-04, filho de Amaury Geraissate e Ludja Papi Geraissate.


MIGUEL SAVOY
Oficial Substituto

Av. 13 / 28.894 *indisponibilidade*

Em 20 de março de 2018 - Prot. 314.373 (09/03/2018)

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201803.0913.00464484-IA-090, disponibilizado aos 09 de março de 2018, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 92259001219915040005; Data e Hora: 09/03/2018 às 13:56:34; Emissor da Ordem: 5ª. Vara do Trabalho de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 14 / 28.894 *indisponibilidade*

Em 12 de agosto de 2019 - Prot. 330.838 (01/08/2019)

Selo n. 113571331YD000126853IG19S

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201907.2910.00881557-IA-570, disponibilizado aos 29 de julho de 2019, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 02390002919965020019; Data e Hora: 29/07/2019 às 10:56:44; Emissor da Ordem: 19ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.


CASSIA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

Matrícula

28.894

Ficha

04

Verso

Av. 15 / 28.894 *indisponibilidade*

Em 28 de maio de 2020 - Prot. 339.439 (13/05/2020)

Selo n. 113571331BE000203506BM20Q

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202005.0812.01140733-IA-140, disponibilizado aos 08 de maio de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01564000419935020003; Data e Hora: 08/05/2020 às 12:54:35; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Av. 16 / 28.894 *indisponibilidade*

Em 03 de fevereiro de 2021 - Prot. 347.225 (21/01/2021)

Selo n. 113571331CK000276150JL216

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202101.1816.01454618-IA-780, disponibilizado aos 18 de janeiro de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01847007519955020012; Data e Hora: 18/01/2021 às 16:13:20; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Av. 17 / 28.894 *indisponibilidade*

Em 12 de maio de 2022 - Prot. 365.080 (20/04/2022)

Selo n. 113571331HE000427047LF227

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202204.1814.02102940-IA-670, disponibilizado aos 18 de abril de 2022, na Central de Indisponibilidade, Processo n.

(continua na ficha 05)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 12 de maio de 2022

Matrícula

28.894

Ficha

05

02390002919965020019; Data e Hora: 18/04/2022 às 14:10:54; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

ALESSANDRA REGINA DEFAZIO DA NÓBREGA
Escrevente Autorizada